ID: 28B8B1B801344

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

DECRETO Nº. 35/2023/GP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

PROIBE A ATIVIDADE DE PESCA NO PERÍODO DEFESO, COMPREENDIDO ENTRE 15/11/2023 ATÉ 15/03/2024, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 56, Inciso VI da lei orgânica municipal, pela Constituição Federal e demais ordenamentos jurídicos pertinentes;

CONSIDERANDO que o período de defeso (piracema) 2023/2024 que abrange os diversos estados brasileiros e tem como objetivo principal a preservação de espécies nativas em diversas bacias hidrográficas do Brasil, nos termos da Instrução Normativa do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA.

CONSIDERANDO a necessidade regulação da proibição da atividade de pesca no período defeso, compreendido entre 15/11/2023 até 15/03/2024, a fim de garantir a manutenção das espécies nativas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a pesca nos reservatórios localizados na abrangência do território do Município de Francisco Macêdo, Estado do Piauí, durante o período de defeso (piracema) 2023/2024, entre **15/11/2023 até 15/03/2024**, nos termos da Instrução Normativa do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA;

Art. 2º. As atividades de criação de peixes em ambientes controlados, seja para consumo próprio ou comercialização, devem obedecer às normas dispostas na legislação ambiental que regulação aplicável ao setor;

Art. 3º. A fiscalização das proibições determinadas neste Decreto será exercida pelos órgãos e seus agentes públicos integrantes deste município de Francisco Macedo/PI com o apoio da policia militar;

Art. 4º. Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste decreto, conforme constatações ou denúncias por qualquer meio de comunicação, ficam os segmentos competentes autorizadas a apurar as práticas das aplicações das infrações previstas nas normas legais vigentes.

§ 1º. Sem prejuízos das penalidades legalmente previstas, o descumprimento das disposições deste decreto ensejará na aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, conforme legislação em vigor:

I. Advertência;
II. Confisco dos materiais;

Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

III. Multas;

§ 2º. Os materiais de pesca confiscados durante o período do defeso por uso em atividade de pesca irregular **não** serão, em hipótese nenhuma, ressarcidos aos proprietários ou responsáveis legais, salvo por determinação judicial.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a disposições contrárias, com seus efeitos legais retroativos a 15/11/2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo – Piauí, aos 16 (dezesseis) dias de novembro de dois mil e vinte e três. (16/11/2023).

Adeilson Antão de Carvalho

ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br

ID: A18A8635571C4

PREFEITURA DE LUÍS CORREIA
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: ADESÃO Nº 015/2023 – REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023– PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023– PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS-PI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA-PI.
FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/02 E LEI Nº 8.666/93.
EMPRESA VENCEDORA: I N IRRIGAÇÃO LTDA
CONTRATO: AD Nº 02.015/2023
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 452.358,95 (quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2023
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA OU ATÉ SEU QUANTITATIVO SER EXAURIDO.
FONTE DE RECURSO: 500.
SIGNATÁRIOS: CARLOS JOSÉ RODRIGUES MACHADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E EMPRESA I N IRRIGAÇÃO LTDA, CNPJ: CNPJ: 34.971.267/0001-48, POR CARLOS JOSE SANTOS NEVES.

ID: E7E006AAB2444

Prefeitura de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
Cada vez melhor!
End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2021

CONTRATO Nº: 034/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 034/2021
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retifica em motores automotivos de acordo com termo de referência do edital, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e suas secretarias".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ/PI.
CNPJ: 06.553.838/0001-99
CONTRATADA: LENICIO CARNEIRO E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 07.784.556/0001-65
ENDEREÇO: Av. Senador Helvidio Nunes, nº 1614, Bairro Catavento, CEP 64.600-002, Picos/PI.
OBJETIVO: Prorrogação da Vigência do Contrato nº 034/2021.

São José do Piauí/PI, 29 de novembro de 2023.

Admaelton Bezerra Sousa
Prefeito Municipal